

**Escola de Saúde Pública (ESP/RS)**  
**Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS)**  
**Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Multiprofissional em Saúde -**  
**Residência Integrada em Saúde (RMS/RIS - ESP) - 2023/2024**  
**Edital nº 05 / 2023**

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Multiprofissional em Saúde / Residência Integrada em Saúde (RMS/RIS - ESP). As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de dois anos nas áreas de concentração de Atenção Básica. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

**Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde**

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a RMS/RIS - ESP é uma modalidade de educação multiprofissional, de caráter interdisciplinar e interprofissional, desenvolvida em diferentes serviços da rede pública de saúde (própria, contratada ou convencida do SUS), promovendo atividades de trabalho, estudo e reflexão sobre a atenção integral em saúde.

Sob responsabilidade da ESP/RS, a RMS/RIS – ESP compreende ambientes de ensino em serviços da SES/RS e de municípios que mantêm Termo de Cooperação Técnica vigente com a ESP, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação em saúde nestes espaços. Neste Edital está contemplado o município de Porto Alegre.

É uma forma integrada de formação por estabelecer a integração de diferentes programas de pós-graduação na modalidade de ensino em serviço; a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS; bem como a integração entre os campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RMS/RIS - ESP compreende programas nas áreas de concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde. Cada programa se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais ou unidades de aprendizagem e profissionalização.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa a preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que se traduzam em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado, ampliação permanente da capacidade resolutiva e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

## **1 OBJETIVOS**

### **1.1 OBJETIVO GERAL**

Especializar profissionais da área da saúde ou aperfeiçoar trabalhadores de diversas profissões para compreensão da atenção integral à saúde e atuação no campo da saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, interprofissional, analítica, crítica, investigativa, resolutive e propositiva, nos âmbitos técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e condicionantes históricos, econômicos, biológicos, sociais e culturais;
- participar ativamente da atenção à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e responsável no cuidado, sob supervisão (preceptoria);
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e recursos sociais para a melhoria constante da saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, prevenção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar a capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de avaliação, planejamento, execução e monitoramento de processos de trabalho em serviços e sistemas de saúde;
- implantar projetos de pesquisa em saúde, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

## **2. PROGRAMA**

2.1 O percurso formativo dos residentes de cada programa de Atenção Básica, ocorre na Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e nos municípios nominados na planilha de vagas deste Edital, os quais mantêm Termo de Cooperação Técnica (TCT) vigente com a ESP/RS (Farroupilha).

2.1.1 Ao longo de todo o programa serão realizadas atividades periódicas na ESP/RS ou em outras instituições em Porto Alegre, independente do município onde o profissional de saúde residente estiver desenvolvendo seu percurso formativo.

## 2 QUADRO DE VAGAS

Observações gerais:

- Para efetuar a matrícula e então ingressar como Profissional de Saúde Residente na área de concentração da RMS/RIS - ESP Atenção Básica o candidato deverá apresentar a documentação detalhada neste Edital (Matrícula).

- Os critérios de classificação e seleção dos candidatos encontram-se definidos nos itens 4 Processo Seletivo) e 5 (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados) deste Edital.

### 2.1 Programa: Atenção Básica\*

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região***		Município**	Total de Vagas Disponíveis por Município***
			Vagas para Ações Afirmativas	Total de Vagas Disponíveis por Região***		
01	Fisioterapia	Farroupilha	0	1	Farroupilha	1
<p>* A certificação do residente será de Especialização <i>Lato Sensu</i> na modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa.</p> <p>** O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersectorial de Saúde de outros municípios que mantenham Acordo de Cooperação Técnica com a ESP-RS.</p> <p>*** O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão. Se não houver o preenchimento de uma vaga em um município após a chamada de todos os candidatos, os candidatos suplentes de outro município poderão ser convocados para ocupá-las.</p>						

### 3 PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de provas teórico-objetivas, sob coordenação técnico-administrativa da Escola de Saúde Pública SES/RS.

#### 3.1 INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período determinado no cronograma do Edital de Abertura, disponível no endereço eletrônico da ESP [www.escoladesaudepublica.rs.gov.br](http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br).

3.1.1 O candidato deverá enviar e-mail para o seguinte endereço: **elson-farias@saude.rs.gov.br**.

3.1.1.1 O assunto contendo a profissão e município de interesse do candidato seguido do seu primeiro nome, por exemplo: [Fisioterapia Farroupilha Romeu]

3.1.1.2 O conteúdo contendo:

3.1.1.2.1 nome completo

3.1.1.2.2 data de nascimento

3.1.1.2.3 CPF

3.1.1.2.4 Telefone [de preferência com aplicativo de mensagens *whatsapp* para informações sobre a seleção] para contato

#### 3.2 DA SELEÇÃO

As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão realizadas pela ESP/SES-RS

### 4 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 4.1 APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1.1 Quadro Demonstrativo de provas para as Áreas de Concentração de Atenção Básica – Fisioterapia:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 – Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	10	1,0	5	10
2 - Conhecimentos específicos da profissão	10	1,0	5	10

4.1.2 Para a área de concentração de Atenção Básica – Fisioterapia será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 5 acertos do total de 10 questões dos conteúdos de Humanização,

Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 5 acertos do total de 10 questões de conhecimentos específicos.

## **4.2 CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

A soma das pontuações nas duas provas teórico-objetivas classifica os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção da pontuação mínima prevista para aprovação em cada uma das provas das áreas de concentração em Atenção Básica Fisioterapia ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.2.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

4.2.1.1 Para Atenção Básica Fisioterapia:

- a) A melhor nota na prova de conhecimentos específicos da profissão;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

## **4.3 DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO**

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site da ESP/SES-RS.

## **5 MATRÍCULA**

5.1 O candidato classificado deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, optando por uma das alternativas abaixo:

- a) Presencial: Comparecendo à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS, munido dos documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo
- b) Eletrônica: Enviando por meio digital todos os documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo

**IMPORTANTE:** O detalhamento dos procedimentos de matrícula (presencial ou eletrônica) serão divulgados no site da ESP/RS ([www.escoladesaudepublica.rs.gov.br](http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br)) em **22.03.2023**, quando da divulgação dos classificados em 1ª chamada por programa, conforme Cronograma deste Edital.

### **5.2 Entrega presencial da documentação na Secretaria Acadêmica da ESP/RS**

Essa entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados, conforme ANEXO II deste Edital).

### **5.3 Documentação para Concentração Atenção Básica Fisioterapia:**

1. Formulário de Matrícula preenchido (ANEXO III), em duas vias.
2. Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade: Registro Geral(RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar;
3. Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Diploma de Graduação e/ou Certificado de conclusão de Curso, reconhecido pelo MEC, emitidos após colação de grau, (frente e verso);
  - 3.1 Nos casos de candidatos formados que recém colaram grau, será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino (original - que será devolvida no ato - e duas cópias frente e verso);
  - 3.2 Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e duas cópias do Diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento);
4. Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do CPF (se esse documento estiver no Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar, não há necessidade de providenciar;
5. Duas fotos 3 X 4;
6. Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) ou do Programa de Integração Social (PIS/PASEP) ou do Número de Identificação Social (NIS);
7. Original e duas cópias do número da inscrição no devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) na área de formação;
  - 7.1 Registros em órgãos de outras unidades federativas devem ser transferidos para o Rio Grande do Sul, para somente então serem entregues para matrícula na RMS/RIS - ESP (original - que será devolvido no ato - e duas cópias do mesmo).
  - 7.2 Para profissões que não tenham Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional no RS) na área de formação, será aceita declaração emitida pelo próprio candidato (ANEXO III);
8. Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br);
9. Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
10. Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone);
11. Duas cópias do comprovante de conta corrente física individual (não pode ser conta poupança, conta salário e ou conta digital). Em caso de conta corrente conjunta, o primeiro titular da conta corrente deve

ser o Profissional de Saúde Residente (para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará Atestado de Bolsista residente logo após a efetivação da matrícula);

12. Declaração afirmando não ter cursado ou estar cursando Residência no mesmo Programa em que está se matriculando, assim como ter concluído no máximo um Programa de Residência diferente do que está se matriculando, bem como se comprometendo a manter dedicação exclusiva ao programa. A dedicação integral deve ser entendida como de impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 horas semanais (ANEXO V).

13. Declaração de autenticidade dos documentos enviados digitalmente e de compromisso de apresentação dos documentos originais, conforme o ANEXO VI;

14. Formulário de cadastro de credor, conforme o Anexo VII.

#### **5.4 Entrega digital da documentação**

Os documentos são os mesmos listados neste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP).

O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias (Anexo VI). Cada documento listado deverá ser enviado por endereço eletrônico em um arquivo específico, ou seja, serão 14 arquivos anexados e devidamente identificados como:

1. Arquivo 1: Formulário de Matrícula
2. Arquivo 2: Documento de Identidade
3. Arquivo 3: Diploma de Graduação e/ou Certificado de Conclusão de Curso
4. Arquivo 4: CPF
5. Arquivo 5: foto
6. Arquivo 6: NIT ou PIS/PASEP ou NIS
7. Arquivo 7: Inscrição no órgão de classe
8. Arquivo 8: Certidão de quitação eleitoral
9. Arquivo 9: Quitação das obrigações militares
10. Arquivo 10: Comprovante de residência
11. Arquivo 11: Comprovante de conta corrente
12. Arquivo 12: Declaração conforme ANEXO V
13. Arquivo 13: Declaração conforme ANEXO VI
14. Arquivo 14: Formulário de cadastro de credor, conforme o ANEXO VII

#### **5.5 SOBRE A SEGUNDA CHAMADA**

A 2ª chamada será publicada no site da ESP/RS ([www.escoladesaudepublica.rs.gov.br](http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br)), conforme Este Edital (Cronograma), assim como as chamadas subsequentes, caso haja vagas remanescentes e até o preenchimento do total de vagas com prazo limite de 31 de março de 2023.

## 5.6 SOBRE A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

A dedicação exclusiva deve ser entendida como impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais.

## 6 CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

DATA	EVENTO	Local
28/03/23	Divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa, conforme a disponibilidade de vagas previstas neste Edital	Site da ESP/RS
29 e 30/03/2023 até 12:00	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Atenção Básica – Fisioterapia	ESPS/RS e via digital
30/03/2023 13:00	Divulgação dos classificados em 2ª chamada e matrícula	Site da ESP/RS
30 e 31	matrícula das vagas não preenchidas.	ESPS/RS e via digital
31/03/23 08:00	Início das atividades do ano letivo. No dia da matrícula serão fornecidas as orientações sobre a modalidade das atividades que iniciarão nesta data	ESPS/RS (Avenida Ipiranga, 6.311, Porto Alegre – RS)



## 7 OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 Os residentes receberão mensalmente, enquanto permanecerem cursando a RMS/RIS - ESP, bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e novecentavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação de R\$ 1.231,832 (mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 5.337,921 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Deste valor será descontado o INSS no valor de R\$ 587,17 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) referentes aos 11% de recolhimento da previdência, perfazendo o total líquido de R\$ 4.750,74 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Os valores serão corrigidos conforme resolução da CNRMS – MEC.

7.2 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

7.3 São de responsabilidade do Profissional Residente matriculado os custos referentes à alimentação e deslocamentos necessários para participação das aulas previstas durante o programa de residência que serão realizadas na Escola de Saúde Pública.

7.4 O candidato será desligado deste processo seletivo caso seja constatado o não atendimento aos requisitos exigidos neste edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Direção da ESP;

8.6 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.7 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde utilizar o endereço de correio eletrônico [esp-ris@saude.rs.gov.br](mailto:esp-ris@saude.rs.gov.br).

Porto Alegre, 02 de março de 2023

Maria Antônia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

**ANEXO I- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
14/03/2023	Publicação do Edital de Abertura
<b>14 a 21/03/2023</b>	<b>Período de inscrições conforme orientação do edital</b>
22/03/2023	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos
22 a 23/03/2023 (até 15:00 de 23/03/2023)	Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições [por email elson-farias@saude.rs.gov.br]
23/03/2023 após 16:00	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso
23/03/2023 após 16:00	Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas
<b>25/03/2023</b>	<b>Data preliminar e sujeita a alteração – Aplicação da prova teórico-objetiva (TURNO TARDE)</b>
<b>25/03/2023</b>	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
<b>25 a 26/03/2023 até 17h</b>	Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas [por email elson-farias@saude.rs.gov.br]
<b>27/03/2023</b>	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas
<b>27/03/2023</b>	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas [por email elson-farias@saude.rs.gov.br]
<b>27/03/2023</b>	Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
<b>27 a 28/03/2023 até 17:00</b>	Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas [por email elson-farias@saude.rs.gov.br]
<b>28/03/2023</b>	Sorteio às 17:30 na ESP, em caso de empate e após as 18:00 Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas
<b>28/03/2023 após 18:00</b>	<b>Relatório de classificação Definitiva por profissão e local -</b> Divulgação dos Aprovados e convocação para matrícula
29 e 30/03/2023	matrícula
31/03/2023	Início das atividades da residência – comparecer na Escola de saúde Pública – av. Ipiranga 6311 Porto Alegre 08:00

**ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PARA MATRÍCULA E DECOMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2023 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE/RESIDÊNCIA INTEGRADA EMSAÚDE (RMS/RIS - ESP) – 2023/24**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS -ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, Programa (nome do Programa), nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), para o fim específico de efetivar minha matrícula e entregara documentação necessária para a mesma no referido Programa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues, comprometendo-me a apresentar os originais até o primeiro dia do início das atividades da Residência, no dia 01 de março de 2023.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará minha exclusão do Processo Seletivo ou o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor), (UF)

**ANEXO III: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2023**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2023/24**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:		DN: ___/___/___	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	Sexo: ( ) Fem ( ) Masc
Nome da mãe: _____			
Nome do pai: _____			
Programa:		Profissão:	

**FORMAÇÃO:**

Graduação:	Instituição:	Ano:
Residência:	Instituição:	Ano:

**DOCUMENTOS**

Nº da carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:	
Nº do CPF:	Cert. de Reservista:		
Nº do registro profissional (Conselho):		UF:	
Nº do título eleitoral:	Zona:	Seção:	

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (____)____-____	Telefone 2: (____)____-____	E-mail:	

**REFERÊNCIA FAMILIAR:**

Nome Completo:		Grau de Parentesco:	
Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (____)____-____	Telefone 2: (____)____-____	E-mail:	

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Matrícula

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONSELHO  
PROFISSIONAL/RS OU ÓRGÃO COMPETENTE HABILITE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2023 RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2023/24**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS - ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que minha profissão não conta com Conselho Profissional/RS ou órgão competente que habilite a exercício profissional.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessa informação acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor), (UF)

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO OU ESTAR CURSANDO OUTRA RESIDÊNCIA NO MESMO PROGRAMA EM QUE ESTÁ SE MATRICULANDO, DE TER CONCLUÍDO NO MÁXIMO UM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DIFERENTE DO QUE ESTÁ SE MATRICULANDO, ASSIM COMO DECOMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO PROGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/ RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2023/24**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS - ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que não cursei nem estou cursando Programa de Residência no mesmo Programa em que estou me matriculando e que concluí no máximo uma Residência em Programa diferente da que estou me matriculando. Declaro também que não exercerei qualquer outra atividade laboral ou acadêmica, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais, concomitantemente ao Programa de Residência Integrada em Saúde da ESP/SES/RS.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS DIGITALMENTE E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2023 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EMSAÚDE – 2023/24**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS -ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que a documentação enviada por meio digital para a matrícula na RMS/RIS – ESP corresponde fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar até o primeiro dia do início das atividades da Residência, no dia 01 de março de 2023.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor), (UF)

**ANEXO VII: FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CREDOR – AFE/FPESecretaria da Saúde Inclusão - PESSOA FÍSICA**

**DADOS DO CREDOR:**

1. CPF: \_\_\_\_\_ e PIS \_\_\_\_\_ ou INSS \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

**3. ENDEREÇO COMPLETO:**

Logradouro (Rua/Av): \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**4. CONTA BANCÁRIA:**

**4.1- Incluir:**

Banco: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Contrapartida: \_\_\_\_\_

**4.2- Incluir:**

Banco: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Contrapartida: \_\_\_\_\_

**4.3- Incluir:**

Banco: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Contrapartida: \_\_\_\_\_

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS:**

Obs:

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo (Nome, Cargo e Id.) e  
Assinatura

---

**PARA USO DA SECCIONAL DA CAGE:**

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Efetuado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

Devolvido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Para: \_\_\_\_\_

---



# ANEXO VIII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## PROFISSÕES: TODAS

## HUMANIZAÇÃO, SAÚDE COLETIVA; LEGISLAÇÃO, POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DO SUS

ALMEIDA, PF; GIOVANELLA, L; MENDONÇA, MHM; ESCOREL, S. Desafios à coordenação dos cuidados em saúde: estratégias de integração entre níveis assistenciais em grandes centros urbanos. Cad. Saúde Pública, vol.26, nº 2, Rio de Janeiro, Feb. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/R4dRdxY9P48vhrpVgCBjYZK/?lang=pt>.

BARRETO, ML. Esboços para um cenário das condições de saúde da população brasileira 2022/2030. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: população e perfil sanitário [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. Vol. 2. pp. 97-120. ISBN 978-85-8110-016-6. <https://books.scielo.org/id/8pmm/pdf/noronha-9788581100166-05.pdf>

BONITA, R. BEAGLEHOLE, R. KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2.ed. Capítulo 1 – O que é Epidemiologia e Capítulo 2 – Medindo Saúde e Doença. São Paulo, Santos. 2010.

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) Brasília – DF 2018. Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. CONASS Debate – A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2014. 171 p. – (CONASS Debate, 3). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/conass-debate-a-crise-contemporanea-dos-modelos-de-atencao-asaude/>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 196 a 200. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf). BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm).

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm)

BRASIL. Lei nº 8.080 de, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm). BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm).

BRASIL. Ministério da Saúde. A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://redehumanizausus.net/lancamento-da-cartilha-humanizausus>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2ª ed. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. [http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo de financiamento da APS. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 3/2020-DESF/SAPS/MS. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e Programa Previne Brasil.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS. TÍTULO 1 – Dos direitos e deveres dos usuários. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html).

BRASIL. Ministério Da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>].

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html).

BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm).

COSTA, M. V. da. A Potência da Educação Interprofissional para o desenvolvimento de Competências Colaborativas no Trabalho em Saúde. In: Interprofissionalidade e Formação da Saúde: Onde estamos? REDE UNIDA, POA, RS, 2017. Disponível em: vol-06-interprofissionalidade-e-formacao-na-saude-pdf (redeunida.org.br)

CAMPOS, GW de S. Saúde Pública e Saúde Coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. Ciência Saúde Coletiva, v.5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>.

FEUERWERKER, LCM. Micropolítica e saúde: produção do cuidado, gestão e formação. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014.174 p. Capítulo 3 e Capítulo 4. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecaomicropolitica-do-trabalho-e-o-cuidado-em-saude/micropolitica-e-saude-pdf/view>.

GIOVANELLA, Ligia; MENDOZA-RUIZ, Adriana; PILAR, Aline de Carvalho Amand; et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. Ciência & Saúde Coletiva, 23(6):1763-1776, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/7BM4FYp7dWJzyb7wzktwhJH/?format=pdf&lang=pt>

JUNIOR, A.P; OLIVEIRA, L.R; PUTTINI, R.F. Modelos explicativos em Saúde Coletiva: abordagem biopsicossocial e auto-organização. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 20 [ 3 ]: 753-767, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/fGQr7m9LdpmHqh4fwmhCrpc/?lang=pt&format=pdf>.

MELO EA; 1, MENDONÇA MHM; OLIVEIRA JRO; ANDRADE, GCL. Mudanças na Política Nacional de Atenção Básica: entre retrocessos e desafio. Saúde Debate | Rio De Janeiro, V. 42, Número Especial 1, p. 38-51, setembro, 2018.

MENDES AC, SÁ DA, MIRANDA GM, LYRA TM, TAVARES RA. Assistência pública de saúde no contexto da transição demográfica brasileira: exigências atuais e futuras. Cad. Saúde Pública, 2012; 28(5): 955-964. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/YqW3NNYWrvMFwfVksfmLgpj/abstract/?lang=pt>.

## PROFISSÕES: FISIOTERAPIA

KNUTH, Alan G.; ANTUNES, Priscilla de Cesaro. Práticas corporais/atividades físicas demarcadas como privilégio e não escolha: análise à luz das desigualdades brasileiras. Saúde e Sociedade, v. 30, p. e200363, 2021.

Pereira AG et al. Agendamento, tempo de espera, absenteísmo e demanda reprimida na atenção fisioterapêutica ambulatorial. Fisioter. Mov., 2022, v. 35, e35113.

Juliana Martins Pinto, Isabel Aparecida Porcatti de Walsh, Vitória Helena Maciel Coelho - organizadoras. Fisioterapia, família, comunidade e políticas de saúde: experiências, desafios e perspectivas [livro eletrônico]– 1.ed. – Curitiba-PR, Editora Bagai, 2021.

PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL RESIDENTE DE FISIOTERAPIA EM ATENÇÃO BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA. Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP-RS). 2021. Disponível em:

[https://docs.google.com/document/d/1r\\_dRHFftoGfUCDgmpqXW0xblqS5x\\_LRUKMKgc3uUOg/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1r_dRHFftoGfUCDgmpqXW0xblqS5x_LRUKMKgc3uUOg/edit?usp=sharing)

BISPO JÚNIOR, José Patrício. La fisioterapia en los sistemas de salud: marco teórico y fundamentos para una práctica integral. Salud Colectiva, v. 17, p. e3709, 2022.

Kasper, Mariana Job et al. Atenção Primária como cenário de prática e aprendizagem na formação de fisioterapeutas no Brasil: percepção de estudantes, profissionais e usuários. Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online]. v. 26 [Acessado 22 Março 2022] Disponível em: <https://doi.org/10.1590/interface.210508>

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016. Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Disponível em:

[https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2016/prt0825\\_25\\_04\\_2016.html](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2016/prt0825_25_04_2016.html)

Ingrid Schmidt Gonçalves, Thaís Botelho da Silva, José Cláudio Santos Araujo. Anais do XXIX Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia e VI Congresso Brasileiro de Educação em Fisioterapia. A importância da residência em fisioterapia na atenção primária em saúde. Disponível em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/cadernos-educacao-saude-fisioter/article/view/2744>

Fisioterapia respiratória no contexto da atenção básica. Anais da 38ª SEMANA CIENTÍFICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALGRE. Thaís Botelho da Silva, José Cláudio dos Santos Araújo, Bianca Vieira Fernandes, André Borges da Rosa, Gabriela Fernandes dos Santos, Camila Tomazi Moreira Caumo - ESPRS - Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul -

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/207296/001084741.pdf?sequence=1>

SILVA, T. B. ; TRINDADE, J. L. A. ; GLIMM, S. . Acessibilidade e Inclusão Social de idosos dependentes sob o olhar do cuidador familiar. ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE O ENVELHECIMENTO , v. 22, p. 129-144, 2017.

DIMER, Josiane Fernandes, ARAÚJO, José Cláudio dos Santos. DETECÇÃO PRECOCE DE DEFICIÊNCIAS EM CRIANÇAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: O olhar do fisioterapeuta no atendimento multidisciplinar. In: Fundamentos e Práticas da Fisioterapia 3. Orgs Larissa Louise Campanholi. 2018 Athena Editora. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/post-artigo/3310>

MIRANDA, Fernanda Alves Carvalho de. Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde: propostas para a prática. 1. Ed. Curitiba: Appris, 2019.

DUBOW, Camila. Rede de cuidados à saúde da pessoa com deficiência: aproximação da pesquisa acadêmica com a realidade do Sistema Único de Saúde. In: Rede de cuidados à pessoa com deficiência [recurso eletrônico]: vivências, inovações e educação em saúde na 28ª região de saúde do Rio Grande do Sul / Camila Dubow, Leni Dias Weigelt, Suzane Beatriz Frantz Krug organizadoras. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : EDIPUCRS, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica número 41: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: [https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos\\_da\\_atecao\\_basica\\_41\\_saude\\_do\\_trabalhador.pdf](https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos_da_atecao_basica_41_saude_do_trabalhador.pdf)

DE SOUZA, Márcio Costa et al. Fisioterapia e Núcleo de Apoio à Saúde da Família: conhecimento, ferramentas e desafios. Mundo saúde, v. 37, n. 2, p. 176-84, 2013.

ALMEIDA, Ana Lúcia de Jesus; GUIMARÃES, Raul Borges. O lugar social do fisioterapeuta brasileiro. *Fisioterapia e Pesquisa*, p. 82-88, 2009.

ALMEIDA, D. C. S.; RAGASSON, C. A. P.; GOMES, J. T.; MISCHIATI, M. F. Atribuições do Fisioterapeuta no Programa de Saúde da Família: reflexões a partir da prática profissional. In: V Encontro Paranaense de Saúde da Família e Comunidade, 2004, Londrina. V Encontro Paranaense de Saúde da Família e Comunidade, 2004.

AMORIM, R.C. A. et al. Programa de saúde da família: proposta para identificação de fatores de risco para o desenvolvimento neuropsicomotor. *Rev. bras. fisioter.* 2009, vol.13, n.6, pp.506-513.

BAENA, C.P.; SOARES, M.C.F. Subsídios reunidos junto à equipe de saúde para a inserção da fisioterapia na estratégia Saúde da Família. *Fisioter. mov.* 2012, vol.25, n.2, pp.419-431.

BARBOSA, E.G.; FERREIRA, D.L.S.; FURBINO, S.A.R. Experiência da fisioterapia no Núcleo de Apoio à Saúde da Família em Governador Valadares, MG. *Fisioter. mov.* 2010, vol.23, n.2, pp.323-330.

BISPO JÚNIOR, J. P. Fisioterapia e Saúde Coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. *Ciência & Saúde Coletiva*. Universidade Federal da Bahia (UFBA)- Instituto Multidisciplinar de Saúde Campus Anísio Teixeira, abril de 2007

BRASIL, A. C. de O.; BRANDÃO, J. A. M.; SILVA, M. O. N.; GONDIM, V. C. O papel do fisioterapeuta no Programa Saúde da Família do município de Sobral-Ceará, RBPS 2005; 18 (1): 3-6.

BRASIL. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Diretrizes do NASF. Brasília-DF, 2009

CREFITO 5. A fisioterapia e suas vivências na saúde pública do Rio Grande do Sul: relatos de experiências no SUS. Porto Alegre, 2007.

FERNANDES, Juliana Aparecida Elias et al. Postos de trabalho ocupados por fisioterapeutas: uma menor demanda para a atenção básica. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S.L.], v. 27, n. 6, p. 2175-2186, jun. 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232022276.14692021>.

FREITAS, Marcos S.; A Atenção Básica como Campo de Atuação da Fisioterapia no Brasil: as Diretrizes Curriculares resignificando a prática profissional. Universidade do Rio de Janeiro. Instituto de Medicina Social. Rio de Janeiro, 2006

LOURES, L.F; SILVA, M.C.S. A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, maio de 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, Promovendo qualidade de vida após acidente vascular cerebral, um guia para fisioterapeutas e profissionais de atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003, 160p.

PEREIRA, Andréa Godoy et al. Vazios assistenciais na reabilitação física: análise espacial dos serviços de fisioterapia e dos domicílios dos usuários em uma capital brasileira. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, [S.L.], v. 25, e2200112022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1980-549720220011.2>.

PORTES L.H., CALDAS M.A.J.C., PAULA L.T., FREITAS M.S. Atuação do fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde: uma revisão da literatura brasileira. *Rev. APS*; 2011; jan/mar; 14(1); 111-119

REBELATTO J.R., BOTOMÉ SP. Fisioterapia no Brasil – Fundamentos para uma Ação Preventiva e Perspectivas Profissionais. 2 ed. São Paulo: Manole Ltda; 1999.

RIBEIRO, C.D., SOARES, M.C.F. Situações com potencialidade para atuação da fisioterapia na atenção básica no Sul do Brasil. *Rev Panam Salud Publica*. 2014, vol.36, n.2, pp. 117-123.

RIBEIRO K.S.Q.S., NETO, M.J.A., ARANGIO M.G., NASCIMENTO P.B.S.N., MARTINS T.N.T. A participação de agentes comunitários de saúde na atuação da fisioterapia na atenção básica. *Revista APS*, v.10, n.2, p. 156-168, jul./dez. 2007

SANTOS M.L.M. et al. Competências e atribuições do fisioterapeuta na Atenção Primária à Saúde. *Fisioterapia Brasil*, v. 15, n.1, 2014.

SOUZA, Thiago Santos de et al. Organização e oferta da assistência fisioterapêutica em resposta à pandemia da COVID-19 no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S.L.], v. 27, n. 6, p. 2133-2142, jun. 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232022276.00752022>.

STEDILE, M. O; CLAUS, S. M. Uma proposta inovadora de formação profissional em fisioterapia centrada na integralidade em saúde. In: *Ensino – Trabalho – Cidadania: novas marcas ao ensinar integralidade no SUS*. PINHEIRO, R.; CECCIM, R. B.; MATTOS, R. A (ORGANIZADORES). Rio de Janeiro: IMS/UERJ:CEPESQ:ABRASCO,2006. P 137 a 153.